



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-Graduação
 Programa de Pós-Graduação em História

**EDITAL Nº 34/2012-PROPEP/UFAL/PPGH
 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA
 (PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em História, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado (PPGH) da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de **20 (vinte)**, vinculadas à área de concentração em *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
HISTÓRIA	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade	Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais	20
			Cultura, Representações e Historiografia	

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **através de preenchimento de formulário de inscrição no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e encaminhamento da documentação** de inscrição para o PROGAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, no período de **15 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013.**

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste Processo Seletivo, são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.
- b) O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação pertinente a este edital.

§3º A inscrição é gratuita.

§4º As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art.4º Os candidatos deverão entregar a documentação para o processo seletivo na COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, CAMPUS A.C. SIMÕES, INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (ICHCA), Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970, no horário de **8h as 12h.**

§1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final do prazo de inscrição, conforme demonstra o Art. 2º deste edital.

- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para o Destinatário:

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM HISTÓRIA 2013.1 (Edital n.º 34/2012)

UFAL- ICHCA - PPGH

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-AL - CEP: 57072-970

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa que estará encaminhando a documentação para inscrição através do seguinte endereço de e-mail: ufal.ppgh@gmail.com

§2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor.

§3º Será admitida a entrega de documentos na coordenação do PPGH, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	(82) 3214-1340 Site: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh Site alternativo: https://sites.google.com/site/ppghufal/home E-mail: ufal.ppgh@gmail.com Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 5º Os candidatos com deficiência, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante a informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário, ainda, anexar laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Ao candidato com deficiência, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 5º, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

§2º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§3º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em História, os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de história ou áreas afins.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§2º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Onde os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

Art. 7º Os candidatos deverão entregar, nas datas especificadas no art. 2º deste edital, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

I. Ficha de Inscrição (preenchida, impressa e assinada) (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh)

II. 02 (uma) foto 3x4;

III. 02 Cópias autenticadas dos documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte e visto de permanência para estrangeiro;

IV. 02 Cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

V. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar da Graduação;

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente

documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizadas, numeradas e encadernadas na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Projeto de Pesquisa, em 3(três) vias, conforme recomendado no art. 12º deste edital;

VIII. Carta endereçada ao programa informando a qual linha de pesquisa seu projeto de pesquisa se enquadra (Modelo da Carta no Anexo 1 deste edital). As descrições das características das linhas de pesquisa do PPGH estão discriminadas no Anexo 2 deste edital;

IX. Atestado de Portador de Necessidades Especiais (quando for o caso);

X. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (quando for o caso);

§1º A comprovação de que trata o inciso V poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE em qualquer setor administrativo público federal da Ufal ou de qualquer outra Universidade Federal.

§3º A coordenação do PPGH-Ufal **NÃO** realizará autenticação de documentos dos candidatos no **ÚLTIMO DIA** de prazo para inscrição neste processo seletivo. Devendo o candidato procurar outros setores da universidade para atendimento deste requisito para inscrição.

§4º Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato do envio da documentação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História que rege este edital, sendo eliminado o candidato que não apresentar tal comprovação.

Art. 8º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 6º e 7º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

Art. 10º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	Proficiência de Língua	Análise de Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	3	5	1	1

§1º Serão divulgados no site www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh e no mural do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes no dia **25 de janeiro de 2012**, o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e proficiência de língua.

§2º Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§3º Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado nos Anexo 3 deste edital.

Art. 11 A prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 3 (três), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. A mesma deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder **UMA** questão na prova de conhecimentos específicos, valendo 10,0 (dez) pontos. Essa questão deverá ser escolhida dentre as três propostas pela banca de seleção no dia de realização da prova.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo 4 deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos.

§5º A Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no Anexo V deste edital.

Art. 12 A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 5 (cinco) no processo seletivo. A mesma constará da análise do projeto de pesquisa, que valerá 5,0 (cinco) pontos mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando a importância de 10,0 (dez) pontos.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; Espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em *Times New Roman* 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

* **INTRODUÇÃO**: com discriminação do objeto e problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa.

* **OBJETIVOS**: apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto.

* **JUSTIFICATIVA**: demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo.

* **DISCUSSÃO DE FONTES E METODOLOGIA**: apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

* **CRONOGRAMA**: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

* **FONTES E BIBLIOGRAFIA**: indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa.

§2º O projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.

§3º A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Realizada em ordem alfabética, será gravada em áudio.

§4º Será levado em consideração na avaliação da arguição do projeto: a importância do problema de pesquisa; a clareza e objetividade na apresentação; a sincronia entre os itens constituintes do projeto; a pertinência social, científica e acadêmica; a

exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa.

§5º Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) nesta etapa do processo seletivo.

§6º Para avaliação desta etapa, a Banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios elencados no Anexo 6 deste presente edital.

Art. 13 De caráter classificatória, a Prova de proficiência em língua estrangeira terá peso 1 (um) e terá duração de 3 (três) horas.

§1º O mesmo constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

a) Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira certificados pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída à nota 10,0 (dez), a saber:

* Na Língua Inglesa: **A)** *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; **B)** *Language Test* – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e **C)** *Certificate of Advanced English* (CAE) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

* Na Língua Francesa: **A)** *Diplôme d'Études en Langue Française* – DELF (B1 e B2); **B)** *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF* (C1); **C)** *Nancy I, II ou III*; **D)** Certificados específicos de Proficiência emitidos por *Alianças Francesas*, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

* Na Língua Espanhola: **A)** *Diploma Español Lengua Extranjera* (DELE) – nível superior (C1); e **B)** *Certificado Español Lengua y Uso* (CELU)- nível superior.

b) Certificados ou Diplomas emitidos por Instituições de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 1º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da

Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Sendo, neste caso, atribuída a nota 7,0 (sete).

b) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas Federais e Estaduais de até dois anos anteriores à data deste presente edital, e com a nota mínima 7,0 (sete). Sendo, neste caso atribuído ao candidato a nota que o mesmo apresentou na declaração.

§3º Os Candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a isenção no Formulário de Inscrição e enviar a documentação apontada no parágrafo 2º, Art. 13, conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição (conforme aponta do art. 7º deste Caput). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

Art. 14 A Análise do Currículo será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

Parágrafo Único: Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no Anexo 3 deste Edital.

Art. 15 Será considerado Aprovado ou Classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1º A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3º O Programa de Pós-Graduação em História, representada na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no art. 1 deste edital.

§4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§5º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto

- 2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

Art. 16 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no quadro de avisos do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 17 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL em sua página eletrônica (<http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento>), na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História (www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) e no mural do Instituto de Ciências Humanas e Comunicação e Artes (ICHCA).

Art. 18 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico (disponível no site do Programa, www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh) a ser entregue e assinado pelo Candidato à Coordenação do PPGH e encaminhada pessoalmente ou através de email com o formulário preenchido, assinado e digitalizado. E poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 20 A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será feita na **coordenação do Programa de Pós-Graduação em História** pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art.7º, o candidato a Mestrado em História somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital.

§4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 21 A previsão para o início das aulas é para **março de 2013**.

DO CALENDÁRIO

Art. 22 O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação do Edital	29 de novembro de 2012
Período de Inscrição	15 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013
Divulgação da Homologação das Inscrições e Divulgação do Local da Realização das Provas	23 de janeiro de 2013
Período de recurso da homologação	Até 25 de janeiro de 2013
Resultado do recurso da homologação	25 de janeiro de 2013

Art. 23 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
<i>Prova de Conhecimentos Específicos</i>	28 de janeiro de 2013
<i>Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos</i>	Até 30 de janeiro de 2013
<i>Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos</i>	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013
<i>Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos</i>	01 de fevereiro de 2013
<i>Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa</i>	01 e 04 de fevereiro de 2013
<i>Resultado Preliminar da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa</i>	04 de Fevereiro de 2013
<i>Recursos da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa</i>	04 a 06 de fevereiro de 2013
<i>Resultado Final da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa</i>	06 de fevereiro de 2013
<i>Prova de Proficiência de Língua Estrangeira</i>	07 de Fevereiro de 2013
<i>Resultado Preliminar da Prova de Proficiência de Língua</i>	18 de fevereiro de 2013

<i>Estrangeira e da Avaliação do Currículo</i>	
<i>Recursos para Prova de Proficiência de Língua Estrangeira e da Avaliação do Currículo</i>	18 a 20 de fevereiro de 2013
<i>Resultado Final da Proficiência de Língua Estrangeira e da Avaliação do Currículo</i>	25 de Fevereiro de 2013
<i>Resultado Final</i>	27 de fevereiro de 2013
<i>Matrícula Acadêmica (na Coordenação do Programa)</i>	04 a 05 de março de 2013

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 25 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Não atender o que consta no §2º do Art. 10 deste Edital.

Art. 26 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 27 Os candidatos aprovados originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

Art. 28 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 29 Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2013, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art. 30 O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh.

Art. 31 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na Coordenação de Pós-Graduação em História em até 30 (trinta) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 32 As dúvidas podem ser adquiridas nos seguintes locais:

Endereço Institucional: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), Av. Lourival de Melo Mota, s/no Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas
Cep: 57072-970
Telefone: (82) 3214-1340
Email: ufal.ppggh@gmail.com
Sítio Eletrônico: www.ichca.ufal.br/mestrado/ppgh

Art. 33 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 29 de Novembro de 2012.

Prof. Dr. Antonio Filipe Pereira Caetano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Drª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

**Universidade Federal de Alagoas
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Programa de Pós-graduação em história**

*À Banca Examinadora
Programa de Pós-graduação em História*

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF _____, e Nº de Identidade
_____, morador(a)
_____,
município _____ do Estado de _____
candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em História (nível
mestrado) informo que meu projeto de pesquisa está enquadrado na linha de
pesquisa () **Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais;** () **Cultura,
Representações e Historiografia.**

Sem mais,

Data: / /

Assinatura

ANEXO 2

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

O Programa de Pós-Graduação em História é composto por duas linhas de pesquisa:

Estado, Relações de Poder e Movimentos Sociais: A discussão desta linha de pesquisa insere-se na renovação do conceito de poder e sua (re)descoberta na academia, principalmente no que toca a sua compreensão de maneira ampla e cotejada por suas mais variadas relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Por conta disso, aponta-se para uma afinidade e/ou aproximação teórico-metodológica com a História Social, sobretudo após sua renovação nos anos 70 cujas mudanças implicaram na valorização de interpretações sócio-culturais; na utilização de pessoas do cotidiano como personagens de investigação; na ampliação dos diversos usos de fontes documentais; na aquisição de outros métodos para leitura dos documentos tradicionais; na qualificação da excessiva contextualização como fundamentação dos comportamentos sociais e ações históricas; na apreciação do vivido e da experiência como elementos constituintes da História, da formação de identidades e dos elementos de diferenciação; e, por fim, em alguns casos, na diminuição dos cortes temporais para uma melhor compreensão do mundo social em suas mais diversas variantes. Assim, como se pode perceber, a linha trilha nos caminhos da renovação dos estudos sociais e políticos, seja por intermédio de temáticas focadas nas estruturas e relações de dominação, hegemonia política, ideologia, burocracia, sistema jurídico, mecanismos de controle, ordem privada e soberanias fragmentadas etc; seja naquelas temáticas que discutem os sistemas compartilhados de poder, os conflitos sociais, as revoltas, os movimentos sociais e os fenômenos de mobilização política, entre outros.

Cultura, Representações e Historiografia: Esta linha de pesquisa propõe discutir o domínio da Cultura como campo receptivo às perspectivas, correntes, obras e enfoques que, de distintos ângulos, ocupam-se do exame e interpretação dos diferentes fenômenos, problemas, temas e processos que constituem a complexa dimensão que é a cultura das sociedades humanas. A percepção da cultura como elemento pertinente, produtor e transformador da própria história tem sido o objeto de investigação historiográfica, assim como, tem proporcionado entrecruzamentos com os mais distintos saberes disciplinares diversificando e fertilizando as modalidades e campos de investigação. O status produtor e/ou mediador da cultura se manifesta na plurivocidade, nas diferenciações e temporalizações múltiplas de suas representações. Dentre elas, particulariza-se, a cultura historiográfica como uma representação historiadora do passado, igualmente gerada a partir das relações entre Poder e Sociedade. Enfim, nesta Linha de Pesquisa nos confrontamos com o desafio da (re)constituição histórica sem perder a configuração caleidoscópica dos eventos e das relações possíveis de certa cartografia social e de seu processo dinâmico, simultaneamente sincrônico e diacrônico. Empreendimento proporcionado por operações historiográficas que vislumbrem instaurar a instância política no âmbito da História Sociocultural.

ANEXO 3**Barema para a Análise do Currículo**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Pontuação TOTAL		3,0
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,10	0,2
Organização de Livro na área de História ou afins (Máximo 2)	0,15	0,3
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância. (máximo 2)	0,05	0,1
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2
Pontuação Máxima		2,0
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Confecção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
Pontuação Máxima		2,5
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6
Pontuação Máxima		2,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

ANEXO 4**Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específicos**

ASPECTOS	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) REDAÇÃO	Atenção ao enunciado proposto com resposta objetiva à questão solicitada	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Uso adequado de normas acadêmicas e científicas.	Até 1,0 ponto	
2) CONTEÚDO	Adequação às abordagens da temática	Até 1,0 ponto	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 3,0 pontos	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 2,0 pontos	
TOTAL		10,0 pontos	

ANEXO 5

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

- BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CHARTIER, Roger. **História Cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- HOBBSAWM, Eric. **Sobre a História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HUNT, Lynn. **A Nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- REMÓND, René (Org.). **Por Uma História Política**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ANEXO 6**Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa**

Critérios	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DO PROJETO	Introdução	Descriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado no projeto, e apresentação do contexto histórico em consonância com o objeto	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Discussão da relevância científica e social do projeto, do marco temporal/geográfico, debate historiográfico sobre o objeto.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de Fontes e Metodologia	Apresentação de fontes e hipóteses a serem trabalhadas e correlação apropriada do método para seu tratamento.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	Até 0,5 pontos	
ARGUIÇÃO DO PROJETO	A importância do problema de pesquisa		Até 1,0 ponto	
	A clareza e objetividade na apresentação		Até 1,0 ponto	
	A sincronia entre os itens constituintes do projeto		Até 1,0 ponto	
	A pertinência social, científica e acadêmica		Até 1,0 ponto	
	A exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa		Até 1,0 ponto	
TOTAL				10,0